

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 116 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1249**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

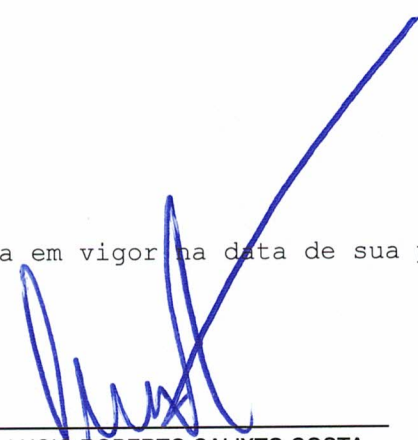
<b>Suplementação ( + )</b>			<b>500.000,00</b>
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA
306	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 799 7400
	799	Outras vinculações legais	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
307	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 799 7400
	799	Outras vinculações legais	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**500.000,00**  
Fontes de Recurso  
799 7400 500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH				
234	06.244.0023.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1 500 000
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

## DECRETO Nº 119, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1249

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH				
208	06.122.0023.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	-15.500,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo:	1 500 000		
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
210	06.122.0023.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	-2.500,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
216	06.122.0023.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	-17.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar de importância de R\$253.000,00 distribuídos as seguintes dotações:


Suplementação (+)		253.000,00
02 05 13	SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA DESP	
309	10.301.0014.1008.0000	ATENÇÃO À REDE BÁSICA DE SAÚDE
	4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	601	Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Sobra de Ext
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
F.R.:		253 000,00
F.:		2 601 000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro:		253.000,00
Fornas de Recurso		
601	0000	253 000,00

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIO ROBERTO CALISTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

224	06.241.0023.2028.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	-20.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
226	06.241.0023.2028.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	-15.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
236	06.243.0023.2030.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	-13.200,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
238	06.243.0023.2030.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH				
242	06.244.0023.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	-4.000,00		
	3.3.90.35.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
244	06.244.0023.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	-15.000,00		
	3.1.90.31.00	MATERIAL SEM CU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo:	1 500 000		
	500	Recursos não vinculados de impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Anulação (-) -112.400,00

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIO ROBERTO CALISTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 115, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1249

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar de importância de R\$410.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		410.000,00
02 03 12	SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA DESP	
313	10.302.0014.1008.0000	ATENÇÃO À REDE BÁSICA DE SAÚDE
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	601	Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
	003 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
F.R.:		410 000,00
F.:		2 021 000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro:		410.000,00
Fornas de Recurso		
601	0000	410 000,00

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIO ROBERTO CALISTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 116, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1249

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETO: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar de importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:


Suplementação (+)		500.000,00
02 03 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTR E OFICINA	
304	15.402.2017.2030.0000	MELHORIA URBANA
	3.1.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	280	Outros materiais de consumo
	003 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
F.R.:		250 000,00
F.:		2 750 000
307	15.402.2017.2030.0000	MELHORIA URBANA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	700	Outros serviços de terceiros
	001 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
F.R.:		250 000,00
F.:		2 750 000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro:		500.000,00
Fornas de Recurso		
799	7400	500 000,00

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIO ROBERTO CALISTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL